



PROCESSO: 1043 - 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO PARA  
CONTRATAÇÃO DE BUREAU DE CRÉDITO

REF.:

PARECER: 35/2024 - EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PREÇO –  
GYRAMAIS TECNOLOGIA S.A -CNPJ 27.734.451/0001-09 -PE  
016/2024

DATA: 21/08/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BUREAU DE CRÉDITO PARA O BANPARÁ

DOCUMENTAÇÃO: ANEXA

ALÇADA ADMINISTRATIVA:

**À CPL,**

### **DA SÍNTESE**

Em atenção ao processo licitatório em curso que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informações de pessoas naturais e jurídicas, através de acesso a base de dados da CONTRATADA, as quais serão utilizadas, exclusivamente, para apoiar os processos de tomada de decisões e realizações de negócios pela CONTRATANTE, que culminou com a apresentação de proposta da LICITANTE atual classificada, GYRAMAIS TECNOLOGIA S.A – CNPJ 27.734.451/0001-09 proposta inferior ao preço estimado para a licitação.

### **DA INTRODUÇÃO**

O certame licitatório, em andamento, foi realizado seguindo os ditames jurídicos e demais legislações pertinentes ao tema ao qual o BANPARÁ está vinculado. A LICITANTE atual classificada apresentou proposta que, embora abaixo do preço estimado, aparentemente atende aos requisitos formais previstos no edital. Demonstrando que os valores apresentados estão vantajosos à contratação. No entanto, dada a discrepância entre o valor proposto o valor estimado tornou-se imprescindível uma análise da exequibilidade da proposta.

Por se tratar de um serviço diferenciado e sofisticado, salienta-se que uma empresa de “bureau” de crédito é uma entidade responsável por coletar, armazenar e disponibilizar informações sobre o histórico financeiro e de crédito dos consumidores. Tais informações são essenciais às instituições bancárias na tomada de decisões de concessões de crédito. Ao acessar os dados fornecidos pelo “bureau”, as instituições bancárias podem avaliar o risco de crédito de um determinado cliente, baseando-se em seu histórico de pagamento, dívidas anteriores e comportamento financeiro, ajudando a reduzir o risco de inadimplência e permitindo que as instituições ofereçam condições de crédito mais adequadas e personalizadas aos seus clientes. Em síntese, a importância dos “bureaux” de crédito é indiscutível e de primeira necessidade aos negócios do banco, não sendo possível aceitar erros ou omissões na contratação deste fornecedor, o que apoia a concessão de crédito de

forma mais segura e eficiente.

Evidencia-se também, que o mercado de “bureau” de crédito se enquadra como uma falha de mercado chamada de competição imperfeita, mais precisamente como uma estrutura de mercado conhecida como oligopólio. Dentre as características que determinam tal estrutura de mercado, de acordo com o renomado economista estadunidense, Gregory Mankiw, em sua obra “Princípios da Economia”, incluem-se dentre outras:

- **Pequeno número de empresas:** um oligopólio é caracterizado pela presença de poucas empresas que dominam o mercado. Dessa maneira, dentro do mercado de “bureau” de crédito no Brasil, têm-se poucas empresas dominando o mercado.
- **Interdependência das empresas:** as ações de uma empresa afetam diretamente as outras empresas do mercado, levando a uma interdependência estratégica. As empresas citadas na característica anterior compartilham diversas bases de dados de diversas fontes para oferecerem seus serviços.
- **Barreiras à entrada:** geralmente, existem barreiras significativas à entrada de novas empresas no mercado, como altos custos de capital, tecnologia proprietária ou controle de recursos essenciais. Para o mercado de “bureau” de crédito, uma das razões para existirem, essencialmente pequeno número empresas é, justamente, a elevada barreira de entrada no mercado e acesso à tecnologia necessária.
- **Produtos diferenciados:** muitas vezes, as empresas em um oligopólio oferecem produtos ou serviços iguais, seja por meio de branding, qualidade percebida ou características exclusivas. Dentro do mercado do “bureau” de crédito, os serviços oferecidos são personalíssimos, pois imputam necessidades específicas dos contratantes, sejam quanto volumetria e/ou nas soluções desejadas.

Com o exposto, demonstra-se que o mercado de “bureau” de crédito é singular e personalíssimo à instituição bancária que contrata seus serviços principalmente no que se refere à integração com a área de risco das instituições contratante, trazendo pouca ou nenhuma similaridade entre os contratos celebrados entre instituições financeiras pares. Sendo esse um dos motivos para que diversas instituições bancárias públicas optem pela contratação direta por intermédio de inexigibilidade de licitação.

Entretanto, para o melhor interesse da administração pública o BANPARÁ optou por lançar o edital PE 16/2024.

## **DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

A exequibilidade refere-se à capacidade da empresa em executar o contrato conforme os termos e condições estabelecidos no edital. Este aspecto é essencial para garantir que a LICITANTE possui condições operacionais para cumprir com as obrigações contratuais, sem prejuízos à qualidade e à continuidade dos serviços contratados.

## DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Prudencialmente, diante diferença de preço apresentada na proposta da licitante GYRAMAIS TECNOLOGIA S.A – CNPJ 27.734.451/0001-09 no PE 016/2024 comparativamente ao orçamento proposto para o certame estimado pelo BANPARÁ, determinou-se diligencias a referida licitante, afim de oportunizar a concorrente demonstrar a capacidade de execução do objeto contratual.

Portanto, solicitamos no parecer 032/2024 apresentar documentação complementar, com base na necessidade de comprovação absoluta exequibilidade da proposta preço:

- Planilha de custo
- Composição dos preços unitários
- Quais quaisquer outros documentos

Assim em resposta da atual classificada, conforme documentação apresentada, tempestivamente, confrontou-se com regulamentos internos, pesquisas e jurisprudências, para a viabilidade exequível da proposta.

## DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

### Composição dos Preços Unitários:

Plano de custo detalhado com a composição de preços unitários e globais, evidenciando a margem de lucro e a alocação de custos diretos e indiretos, compatíveis com exequibilidade, para os itens do certame.

A exemplo constatado nos itens 13,15,16, 2 e 20.

13	Inclusão e exclusão de registros de clientes (pessoas naturais e jurídicas), emitentes e avalistas, em situação de inadimplência no BANPARÁ, nos órgãos restritivos de crédito.	149.220	R\$ 12,38	R\$ 1.847.343,60	Custo tecnologia: R\$ 6,11 Custo operacional: R\$ 0,45 Encargos: R\$ 0,21 Impostos: R\$ 2,04	R\$ 8,81	<u>R\$ 3,57</u>	R\$ 532.715,40
15	Notificação ao cliente inadimplente;	149.220	R\$ 1,00	R\$ 149.220,00	Custo tecnologia: R\$ 0,10 Custo operacional: R\$ 0,08 Encargos: R\$ 0,04 Impostos: R\$ 0,17	R\$ 0,39	<u>R\$ 0,61</u>	R\$ 91.024,20
16	Envio de boleto bancário, na notificação, ao cliente inadimplente;	149.220	R\$ 1,77	R\$ 264.119,40	Custo tecnologia: R\$ 0,16 Custo operacional: R\$ 0,14 Encargos: R\$ 0,06 Impostos: R\$ 0,29	R\$ 0,65	<u>R\$ 1,12</u>	R\$ 167.126,40
2	Informações negativas de pessoas naturais ou jurídicas, como protestos, cheques sem fundo, falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, além das pendências bancárias e financeiras.	303.516	R\$ 4,41	R\$ 1.338.505,56	Custo tecnologia: R\$ 3,16 Custo operacional: R\$ 0,06 Encargos: R\$ 0,03 Impostos: R\$ 0,73	R\$ 3,98	<u>R\$ 0,43</u>	R\$ 130.511,88

20	Negativação de boletos de cobrança bancária onde os Beneficiários possam efetuar a negativação/positivação de Pagadores com dívidas vencidas e não pagas de forma automática ou manual, por meio de integração entre os legados de cobrança da Contratante e os legados de sistemas de negativação da Contratada. Com envio de comunicado aos devedores via carta e/ou sms.	18.000	R\$ 12,38	R\$ 222.840,00	Custo tecnologia: R\$ 6,12 Custo operacional: R\$ 0,45 Encargos: R\$ 0,21 Impostos: R\$ 2,04	<u>R\$ 8,82</u>	R\$ 3,56
----	---	--------	-----------	----------------	---	-----------------	----------

A empresa apresentou uma planilha de custos detalhando o valor global do contrato, com um lucro líquido de aproximadamente 20%. A composição inclui custos diretos, indiretos e despesas gerais e administrativas.

### Notas fiscais

Apesar de serviço personalíssimo, notas fiscais e demonstrativos de faturamento de clientes atuais, foram apresentados, indicando que os preços propostos, já são praticados em outras instituições, inclusive, similares ao Banpará.

### DA CONCLUSÃO

Com base nas comprovações apresentadas pela empresa GYRAMAIS TECNOLOGIA S.A, conclui-se que a proposta possui exequibilidade, demonstrando que a empresa pode cumprir com as exigências do contrato. Dessa forma, recomenda-se a APROVAÇÃO da atual proposta de preço, conforme os termos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 016/2024, observando-se as garantias e demais documentações necessárias a habilitação para a licitante.

---

EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES  
Superintendente - SUCPJ